

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Monte Santo



ÍNDICE DO DIÁRIO

OUTROS

OUTRAS



OUTRAS



EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
- DA NOTIFICAÇÃO Nº 191/2024 -

A Presidente da Comissão da REURB, Vitória Souza Andrade, do Município de Monte Santo-BA, CNPJ/MF sob o nº 13.698.766/0001-33, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos possíveis proprietários, confrontantes, lindeiros, confinantes, posseiros e terceiros eventualmente interessados, que em conformidade com o art. 31, da Lei Federal nº. 13.465, de 11 de julho de 2017 e art. 24, do Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, que tramita perante o município procedimento de Regularização Fundiária Urbana de interesse específico, conforme Lei municipal nº 067, de 25 de outubro de 2019, Lei Federal nº 13.465, de 2017 e Decreto Federal nº 9.318, de 2018, que tem por objetivo **regularizar o Núcleo Urbano Informal Consolidado, localizado na Rua 15 de Novembro, 86, Centro, Monte Santo-BA, CEP: 48.800-000, de inscrição municipal sob o nº 01.01.098.0070.001, com área de 222,64 m²** (a planta e o memorial descritivo seguem em anexo), de propriedade da Senhor (a) **Marineide dos Santos Silva**, brasileiro (a), solteiro (a), portador da carteira de identidade nº 08.897.116-31, SSP-BA e CPF/MF nº 002.163.065-82. A área em regularização não consta de informações de titulares de domínio nos registros da Prefeitura de Monte Santo. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação dos possíveis interessados do perímetro descrito em anexo, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o **Município de Monte Santo-BA, localizado no endereço na Praça Professor Salgado, nº 200, CEP: 48.800-000, ou no e-mail: escrituralegal@montesanto.ba.gov.br**, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, implicará em

REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA
URBANA

Página 1



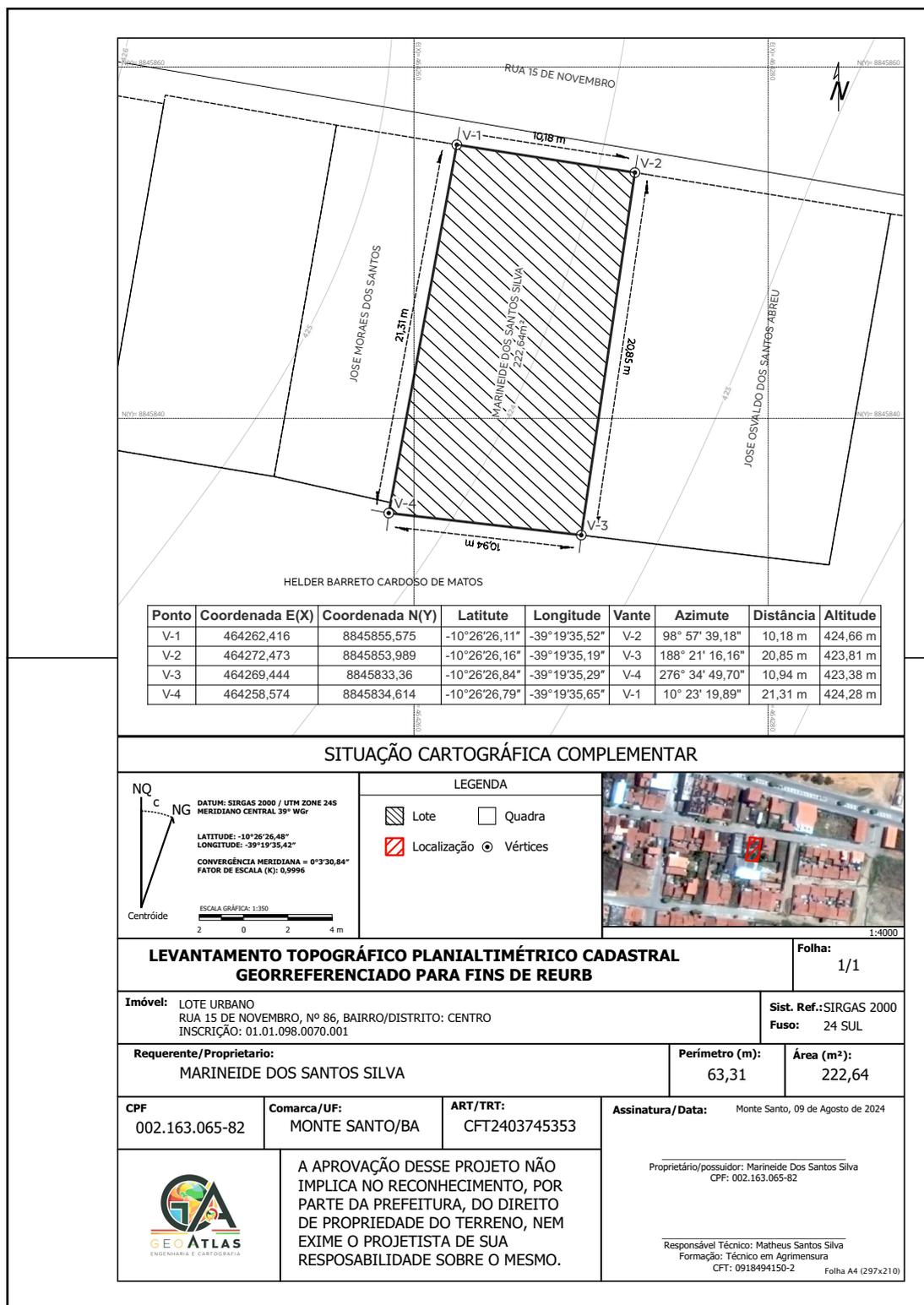
concordância com a regularização fundiária e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. O presente Edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no § 4º, do art. 216-A, da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973. Será o presente edital publicado no Diário Oficial deste Município.

Monte Santo-BA, 12 de Setembro de 2024.

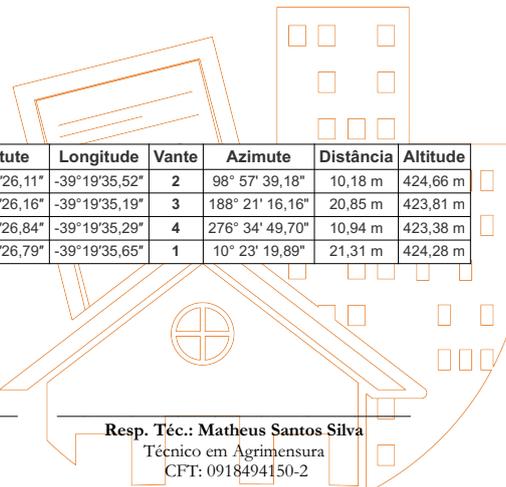
Vitória Souza Andrade
Presidente da Comissão da REURB
Decreto nº 818, de 2024

REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA
URBANA

Página 2





		MEMORIAL DESCRITIVO						
Imóvel/Inscrição Municipal: 01.01.098.0070.001		Área (m²): 222,64		Perímetro (m): 63,31				
Requerente/Proprietário: MARINEIDE DOS SANTOS SILVA				CPF: 002.163.065-82				
Endereço: RUA 15 DE NOVEMBRO, Nº 86, BAIRRO CENTRO, MONTE SANTO-BA				Comarca/UF: MONTE SANTO/BA				
D E S C R I Ç Ã O								
<p>O imóvel descrito abaixo corresponde a um lote de 222,64 m², localizado na Rua 15 De Novembro, no município de Monte Santo/BA, representado na planta.</p> <p>Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1 de coordenadas N 8845855,575 m e E 464262,416 m; até o vértice 2 de coordenadas N 8845853,989 m e E 464272,473 m; segue com o azimute 188° 21' 16,16", e distância: 20,850 m; até o vértice 3 de coordenadas N 8845833,36 m e E 464269,444 m; segue com o azimute 276° 34' 49,70", e distância: 10,942 m; até o vértice 4 de coordenadas N 8845834,614 m e E 464258,574 m; segue com o azimute 10° 23' 19,89", e distância: 21,310 m; encerrando esta descrição no vértice 1 de coordenadas N 8845855,575 m e E 464262,416 m.</p> <p>Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, Fuso 24S, tendo como DATUM SIRGAS 2000 . Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.</p>								
								
Ponto	Coordenada E(X)	Coordenada N(Y)	Latitude	Longitude	Vante	Azimute	Distância	Altitude
1	464262,416	8845855,575	-10°26'26,11"	-39°19'35,52"	2	98° 57' 39,18"	10,18 m	424,66 m
2	464272,473	8845853,989	-10°26'26,16"	-39°19'35,19"	3	188° 21' 16,16"	20,85 m	423,81 m
3	464269,444	8845833,36	-10°26'26,84"	-39°19'35,29"	4	276° 34' 49,70"	10,94 m	423,38 m
4	464258,574	8845834,614	-10°26'26,79"	-39°19'35,65"	1	10° 23' 19,89"	21,31 m	424,28 m
Requerente: Marineide Dos Santos Silva CPF/CNPJ: 002.163.065-82				Resp. Téc.: Matheus Santos Silva Técnico em Agrimensura CFT: 0918494150-2				



EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
- DA NOTIFICAÇÃO Nº 190/2024 -

A Presidente da Comissão da REURB, Vitória Souza Andrade, do Município de Monte Santo-BA, CNPJ/MF sob o nº 13.698.766/0001-33, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos possíveis proprietários, confrontantes, lindeiros, confinantes, posseiros e terceiros eventualmente interessados, que em conformidade com o art. 31, da Lei Federal nº. 13.465, de 11 de julho de 2017 e art. 24, do Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, que tramita perante o município procedimento de Regularização Fundiária Urbana de interesse específico, conforme Lei municipal nº 067, de 25 de outubro de 2019, Lei Federal nº 13.465, de 2017 e Decreto Federal nº 9.318, de 2018, que tem por objetivo **regularizar o Núcleo Urbano Informal Consolidado, localizado na Avenida Galdino Andrade , 70, Jorge Andrade, Monte Santo-BA, CEP: 48.800-000, de inscrição municipal sob o nº 01.01.220.0028.001, com área de 136,461 m²** (a planta e o memorial descritivo seguem em anexo), de propriedade do Senhor **Salustiano Cardoso da Silva Júnior**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 07.541.084-22, SSP-BA e CPF/MF nº 013.988.975-23. A área em regularização não consta de informações de titulares de domínio nos registros da Prefeitura de Monte Santo. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação dos possíveis interessados do perímetro descrito em anexo, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o **Município de Monte Santo-BA, localizado no endereço na Praça Professor Salgado, nº 200, CEP: 48.800-000, ou no e-mail: escrituralegal@montesanto.ba.gov.br**, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso



REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA
URBANA



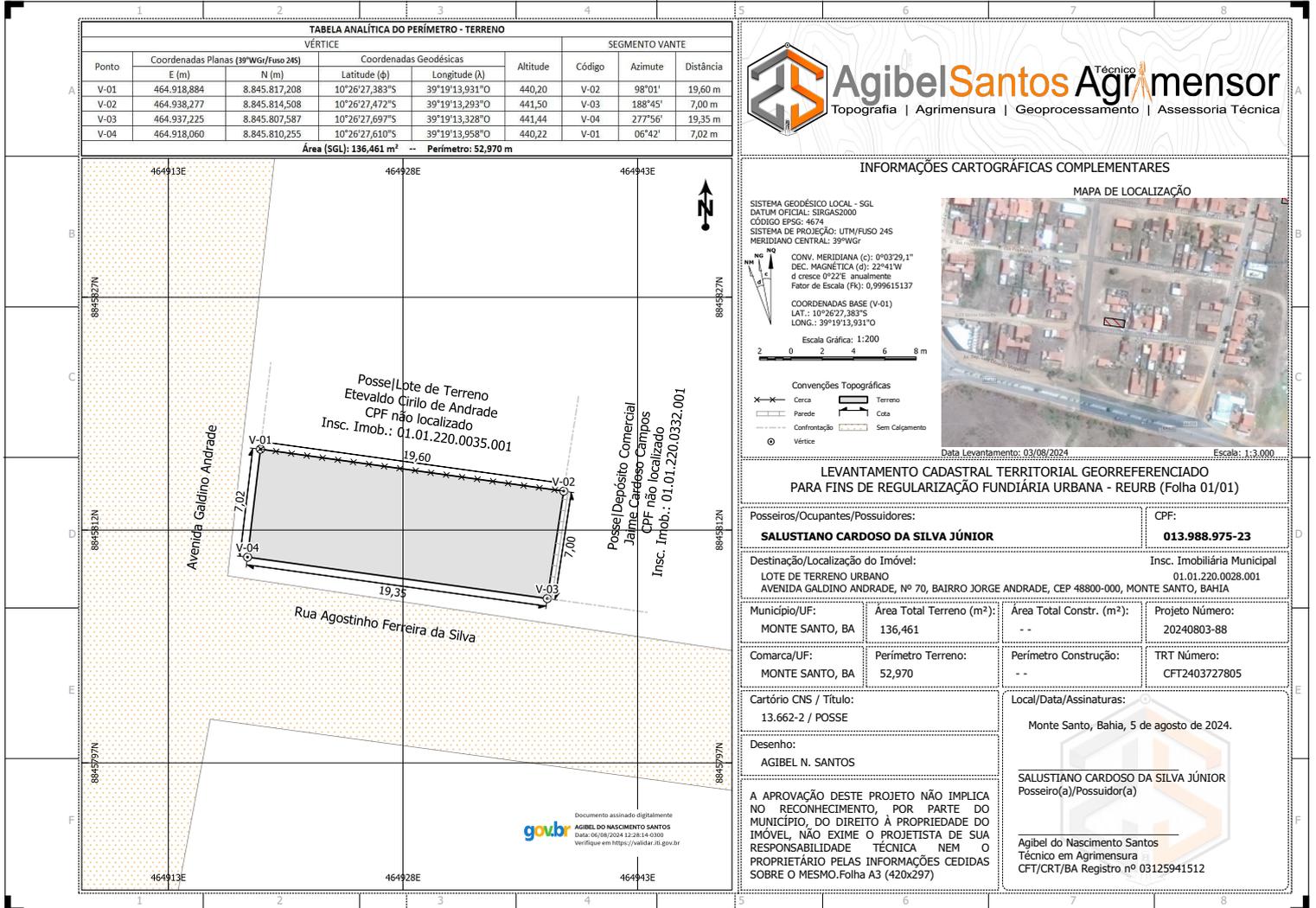
do prazo do edital publicado, implicará em concordância com a regularização fundiária e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. O presente Edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no § 4º, do art. 216-A, da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973. Será o presente edital publicado no Diário Oficial deste Município.

Monte Santo-BA, 12 de Setembro de 2024.

Vitória Souza Andrade
Presidente da Comissão da REURB
Decreto nº 818, de 2024

REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA
URBANA

Página 2





MEMORIAL DESCRITIVO

Posseiro(a): **SALUSTIANO CARDOSO DA SILVA JÚNIOR** CPF/CNPJ: **013.988.975-23**

Imóvel: **LOTE DE TERRENO URBANO** Boletim Cadastro Imob. (BCI): **01.01.220.0028.001**

Localização: **AVENIDA GALDINO ANDRADE, Nº 70, BAIRRO JORGE ANDRADE, CEP 48800-000, MONTE SANTO, BAHIA**

Área total (SGL): **136,461 m²** Perímetro: **52,970 m** Responsabilidade Técnica: **TRT nº CFT2403727805** Cartório CNS: **13.662-2** Matrícula: **POSSE**

Sistema Geodésico de Referência: **SIRGAS 2000** Meridiano Central **39° WGr/FUSO 24S**

DESCRIÇÃO DA PARCELA

Código	VÉRTICE		Código	Distância	SEGMENTO VANTE
	Coordenadas Geodésicas				
	Latitude (φ)	Longitude (λ)			
V-01	10°26'27,383"S	39°19'13,931"O	V-02	19,60 m	Unidade BCI Lote de Terreno 01.01.220.0035.001 Posse Etevaldo Cirilo de Andrade
V-02	10°26'27,472"S	39°19'13,293"O	V-03	7,00 m	Unidade BCI Deposito Comercial 01.01.220.0332.001 Posse Jaime Cardoso Campos
V-03	10°26'27,697"S	39°19'13,328"O	V-04	19,35 m	Unidade Via Pública Rua Agostinho Ferreira da Silva
V-04	10°26'27,610"S	39°19'13,958"O	V-01	7,02 m	Unidade Via Pública Avenida Galdino Andrade

Monte Santo, Bahia, 5 de agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br
AGIBEL DO NASCIMENTO SANTOS
Data: 06/08/2024 12:28:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SALUSTIANO CARDOSO DA SILVA JÚNIOR
CPF nº 013.988.975-23
Posseiro(a)

Agibel do Nascimento Santos
Técnico em Agrimensura
CFT/CRT/BA Registro nº 03125941512



Termo de Responsabilidade Técnica - TRT
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CRT BA

TRT OBRA / SERVIÇO
Nº CFT2403727805

Conselho Regional dos Técnicos Industriais BA

INICIAL

1. Responsável Técnico(a)

AGIBEL DO NASCIMENTO SANTOS

Título profissional: **TÉCNICO EM AGRIMENSURA, ESPECIALIZAÇÃO EM GEORREFERENCIAMENTO** Registro: **03125941512**

2. Contratante

Contratante: **SALUSTIANO CARDOSO DA SILVA JÚNIOR**

CPF/CNPJ: **013.988.975-23**

Logradouro: **RUA 05, LOTEAMENTO SERRA DA SANTA CRUZ, QD. G, LT. 128**

Nº: **220**

Complemento: **CASA**

Bairro: **AGOSTINHO FERREIRA DA SILVA**

Cidade: **MONTE SANTO**

UF: **BA**

CEP: **48800000**

País: **Brasil**

Telefone: **(75) 99151-7764**

Email:

Contrato: **20240803-88**

Celebrado em: **30/07/2024**

Valor: **R\$ 500,00**

Tipo de contratante: **PESSOA FISICA**

Ação Institucional: **NENHUM**

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **AVENIDA GALDINO ANDRADE**

Nº: **70**

Complemento: **TERRENO**

Bairro: **JORGE ANDRADE**

Cidade: **MONTE SANTO**

UF: **BA**

CEP: **48800000**

Telefone: **(75) 99151-7764**

Email:

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 10°26'27.38"S Longitude: 39°19'13.93"W**

Data de Início: **03/08/2024**

Previsão de término: **15/08/2024**

Finalidade: **Urbana**

Proprietário(a): **SALUSTIANO CARDOSO DA SILVA JÚNIOR**

CPF/CNPJ: **013.988.975-23**

4. Atividade Técnica

2 - EXECUÇÃO

	Quantidade	Unidade
15 - EXECUÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> MEDIÇÃO DE TERRA -> LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO -> #0623 - PLANIALTIMÉTRICO	136,461	m²
15 - EXECUÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> MEDIÇÃO DE TERRA -> #0633 - GEORREFERENCIAMENTO	136,461	m²
15 - EXECUÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> MEDIÇÃO DE TERRA -> LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO -> #3187 - CADASTRAL	136,461	m²

4 - CONSULTORIA

	Quantidade	Unidade
56 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> #3217 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	136,461	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o(a) profissional deverá proceder a baixa deste TRT

5. Observações

TRATA-SE DE LEVANTAMENTO CADASTRAL TERRITORIAL GEORREFERENCIADO PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB)

6. Informações Adicionais

Valor do TRT: **R\$ 62,57**

Pago em: **05/08/2024**

Boleto: **8241813075**

Registrada em: **05/08/2024**

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Responsável Técnico: **AGIBEL DO NASCIMENTO SANTOS**

CPF: **031.259.415-12**

Contratante: **SALUSTIANO CARDOSO DA SILVA JÚNIOR**

CPF: **013.988.975-23**

Documento assinado digitalmente
gov.br **AGIBEL DO NASCIMENTO SANTOS**
Data: 06/08/2024 12:28:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

A validade deste TRT pode ser verificada em: <https://corporativo.sinceti.net.br/publico/>, com a chave: cda9A
Impresso em: 06/08/2024 às 09:36:55 pelo usuário corporativo: ; ip: 168.0.35.14

CFT
Conselho Federal dos Técnicos
Industriais

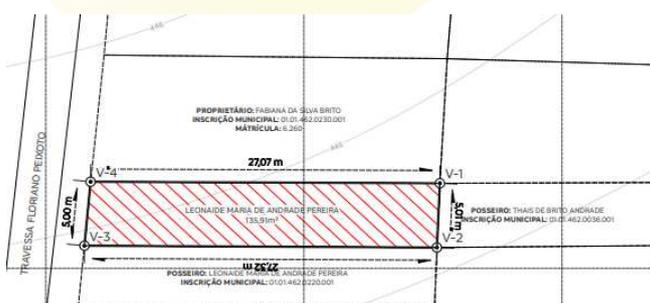




**TÍTULO ADMINISTRATIVO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA SOCIAL (REURB-S)**

TÍTULO Nº 283/2024

Por este ato o outorgante Município de Monte Santo/BA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 13.698.766/0001-33, com sede na Praça Professor Salgado, nº 200, Centro – Monte Santo/BA, CEP nº 48.800-000, neste ato, representado pela Presidente da Comissão a Senhora VITÓRIA SOUZA ANDRADE, brasileira, solteira, portador(a) da cédula de RG sob o nº 20.444.703-81, inscrito no CPF/MF sob o nº. 050.328.265-02, no uso das atribuições previstas na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, Lei Municipal nº 67, de 25 outubro de 2019 e no Decreto nº 256, de 19 de agosto de 2021, CONFERE a (os) outorgados (as) **LEONAIDE MARIA DE ANDRADE PEREIRA**, brasileiro(a), portador(a) da carteira de identidade sob nº 05.421.355-07, órgão expedidor, SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 579.767.165-49, casada com o Senhor **HERMES DE FRANÇA PEREIRA**, brasileiro(a), portador(a) da carteira de identidade sob nº 04.236.432-90, órgão expedidor, SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 569.717.885-91, residente e domiciliados no Povoado Salgado, Município de Monte Santo Bahia - BA, CEP: 48800-000, no âmbito da REURB SOCIAL, classificada como REURB-S, o direito real de propriedade da unidade imobiliária urbana que segue: **imóvel, localizado na Rua Travessa Floriano Peixoto, 11, João Durval Carneiro - Lote: 0225 - Quadra: 462 - inscrição imobiliária: 01.01.462.0225-001, contendo uma área 135,91 m² (cento e trinta e cinco metros e noventa e um centésimos de metros quadrados), conforme a descrição da parcela:**



REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA
URBANA



Ponto	Coordenada E(X)	Coordenada N(Y)	Latitude	Longitude	Vante	Azimute	Distância	Altitude
V-1	463633,382	8845150,539	-10°26'49,05"	-39°19'56,24"	V-2	92° 38' 38,79"	5,01 m	444,51 m
V-2	463638,385	8845150,308	-10°26'49,05"	-39°19'56,07"	V-3	180° 17' 40,09"	27,32 m	444,14 m
V-3	463638,245	8845122,991	-10°26'49,94"	-39°19'56,08"	V-4	275° 29' 14,99"	5 m	444,87 m
V-4	463633,264	8845123,47	-10°26'49,93"	-39°19'56,24"	V-1	0° 14' 57,58"	27,07 m	445,26 m

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o **SIRGAS2000**. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

O imóvel particular integra área objeto de regularização fundiária fundamentada no inciso I, do art. 13, e § 2º, do art. 23, da Lei Federal nº 13.465, de 2017, sendo assim, os outorgados recebem a unidade imobiliária livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes, e, constitui forma originária de aquisição do direito real de propriedade, conferido por este ato. Os legitimados deste Título deverão apresentá-lo ao oficial do cartório de registro de imóveis competente, no prazo máximo de um ano, contado da data de sua emissão. **Atribui-se ao imóvel o valor de R\$ 29.621,79 (vinte e nove mil, seiscentos e vinte um reais e setenta e nove centavos)**. Para a outorga do ato, lavrou-se o respectivo termo que dá origem a este Título, estando assinado outorgante, dispensados o reconhecimento da respectiva firma nos termos do parágrafo único, do art. 47, da Lei Federal nº 13.465, de 2017.

Monte Santo, 16 de agosto de 2024.

Vitória Souza Andrade
Presidente da Comissão da REURB
Decreto nº 818/2024

REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA
URBANA